



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 011/2023
Decisão : 223/2023- CEEE/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Auto de Infração nº 9900065932/2023
Interessado : Jefferson Ferreira Nunes

EMENTA: Aprova o parecer do relator, julgando procedente o auto de Infração nº 9900065932/2023 e julgando-o à revelia do autuado.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 011/2023, realizada no dia 05 de julho de 2023, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900065932/2023, lavrado em desfavor da Jefferson Ferreira Nunes, sob a relatoria do Conselheiro Mozart Bandeira Arnaud; Considerando o art. 20 da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando o auto de infração referenciado; considerando que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa; Voto ser procedente o referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Mozart Bandeira Arnaud, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Silvania Maria da Silva, Hugo Ricardo Arantes Costa, Ermes Ferreira Costa Neto e Robstaine Alves Saraiva. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de julho de 2023.

Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo
Coordenadora da CEEE do Crea-PE